PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 56

CEASA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ

ANEXO III - DECISÃO ADMINISTRATIVA

AUTO DE APREENSÃO Nº:	UNIDADE:	DATA: _____/_____/_____
INTERESSADO/ NOME OU RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ:

I - SÍNTESE DA OCORRÊNCIA E DA MANIFESTAÇÃO

II - ANÁLISE

IV – DECISÃO

Diante dos elementos constantes do procedimento, DECIDO:
☐ PELA LIBERAÇÃO INTEGRAL da mercadoria, por ter sido sanada ou afastada a irregularidade.
☐ PELA LIBERAÇÃO PARCIAL, limitada a:
☐ PELA NÃO LIBERAÇÃO, por persistir a irregularidade ou existir impedimento legal, fiscal, sanitário, ambiental, policial ou administrativo.
Providência: ☐ Banco de Alimentos ☐ inutilização/descarte ☐ autoridade competente ☐ outra: _____

VI - TARIFA E CONDIÇÕES

Tarifa: ☐ devida (20 UPF/PR) **☐ isenta - produtor rural cadastrado/"Pedra" e autorizado a comercializar no dia** **☐ não exigida, por não haver liberação da mercadoria**

☐ outro:

Quando autorizada, a retirada fica condicionada à regularização da operação, ao pagamento da tarifa, quando devida, e à emissão do Termo de Liberação.

VII - DETERMINAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares, se necessário:

Prazo para cumprimento/retirada: _____/_____/_____ às _____h_____.

VIII - CIÊNCIA E ASSINATURAS

	CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELA MERCADORIA	Certifica-se que o responsável pela carga, recusou-se a assinar e receber a presente decisão. Em razão disso, para fins de registro, o presente documento é assinado pelas duas testemunhas que presenciaram o ato:		
Responsável pela Decisão				
Matrícula:	Nome	1ªtestemunha:	Matrícula/CPF:	Assinatura:
Assinatura:	CPF/CNPJ:	2ªtestemunha::	Matrícula/CPF: :	Assinatura:
	Assinatura: **☐ recebi uma via da Decisão**			

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Buso** em 27/08/2026 19:56. Inserido ao protocolo **25.213.630-4** por: **Andrea Domingues Favarim** em: 27/08/2026 19:40. Demais assinaturas na folha 167a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ab3a512e9e28b5dc695dd2b8bf77d62c**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167a
Mov. 56

Documento: **AnexoIIIDecisaoAdministrativa.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Buso** em 27/08/2026 19:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Domingues Favarim (XXX.060.189-XX)** em 27/08/2026 19:43 Local: CEASA/PTG, **Antonio Leonardecz (XXX.795.979-XX)** em 28/08/2026 07:01 Local: CEASA/DT.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Ricardo da Nova (XXX.926.019-XX)** em 28/08/2026 06:30 Local: CEASA/DA.

Inserido ao protocolo **25.213.630-4** por: **Andrea Domingues Favarim** em: 27/08/2026 19:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: